



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 6.135, DE 20 DE ABRIL DE 2023 –

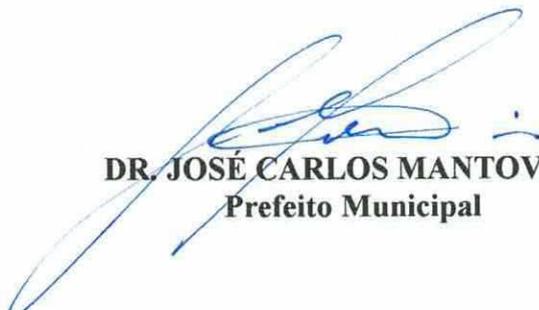
“Revoga a Lei nº 1.252, de 26 de junho de 1975, que dispõe sobre alienação, mediante doação, de imóvel municipal à Associação Unificada Pirassununguense de Ensino Superior - AUPES”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 1.252, de 26 de junho de 1975, que autorizou a alienação, mediante doação, de uma área de terras localizada no antigo Posto de Monta à Associação Unificada Pirassununguense de Ensino Superior (AUPES).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de abril de 2023.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.


MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.
Secretária Municipal de Administração.
dag.